



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

fl. 22  
Lil

1 6ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI

2

3 Data: 29 de janeiro de 2018.

4 Horário: 15h.

5 Local: Secretaria de Estado de Governo – SEG – Palácio Fonte Grande.

6 Ao Vigésimo Nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniu-  
7 se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a Coordenação do  
8 Secretário de Estado de Controle e Transparência. Foi verificada a presença dos integrantes:  
9 Marcos Paulo Pugnall da Silva (SECONT), Ângela Silveiras (SEG), Alexandre Nogueira Alves  
10 (PGE), Andrea da Silva Lopes (SECOM) e José Carlos da Fonseca Júnior (CV).

11

12 Verificado o *quorum* legal, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à ordem  
13 do dia:

14

15 **Processo 80067115 - SECONT** - Recurso impetrado sob alegação de não  
16 fornecimento de informações consideradas públicas - Distribuição. Conhecido o recurso  
17 pelos presentes, ficou decidido, por unanimidade, que o assunto será relatado pelo  
18 Secretário Marcos Pugnall, que submeterá seu voto aos demais integrantes na próxima  
19 reunião ordinária da CMRI.

20

21 **Processo 76428290 - SEJUS** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento  
22 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall, Titular, da  
23 SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os fundamentos  
24 que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo  
25 seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.152-R/2012, pois seria  
26 necessário trabalho adicional para a realização de análise manual em dados referentes às  
27 compras públicas realizadas pela SEJUS a partir de janeiro de 2012, a fim de identificar as  
28 situações em que as informações contidas nas notas fiscais devem ser mantidas restritas  
29 em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.

30

31 **Processo 79812996 - SECOM** - Recurso impetrado sob alegação de não  
32 fornecimento de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall,  
33 Titular, da SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os  
34 fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento do recurso e, no  
35 mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.152-R/2012,  
36 pois seria necessário trabalho adicional para a realização de análise manual em dados  
37 referentes às compras públicas realizadas pela SECOM a partir de janeiro de 2015, a fim de  
38 identificar as situações em que as informações contidas nas notas fiscais devem ser  
39 mantidas restritas em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade ou do  
40 Estado.

41

42 **Processo 79918468 - SESP** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento  
43 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Marcos Pugnall, Titular, da  
44 SECONT, apresentou aos demais integrantes da Comissão seu voto com os fundamentos  
45 que embasaram sua decisão, concluindo Pelo exposto, este Relator vota pelo conhecimento  
46 do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto

Jin



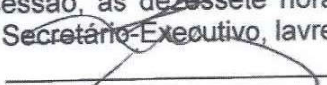
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

47 nº 3.152-R/2012, pois seria necessário trabalho adicional para a realização de análise  
48 manual em dados referentes às compras públicas realizadas pela SESP a partir de janeiro  
49 de 2012, a fim de identificar as situações em que as informações contidas nas notas fiscais  
50 devem ser mantidas restritas em razão de serem imprescindíveis à segurança da sociedade  
51 ou do Estado.

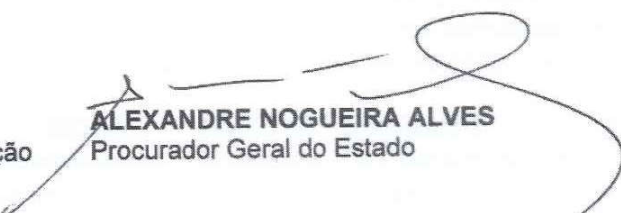
52  
53 A CMRI, após análise dos Votos do Relator, (referente aos processos 76428290,  
54 79812996 e 79918468) decide, por unanimidade dos presentes, pelo conhecimento do  
55 recurso e, no mérito, pelo desprovemento integral.


56  
57 Após, considerando que os objetos dos recursos, acima julgados, tratam-se de  
58 matéria reiterada, o Relator propôs que fosse criada uma súmula para pacificar o  
59 entendimento da CMRI. A CMRI decide, por unanimidade dos presentes, pela criação da  
60 súmula, que será apreciada na próxima reunião ordinária da Comissão.

61  
62 **Processos 79425470, 79918603 e 79425135 - SEFAZ** - Recursos impetrados sob  
63 alegação de não fornecimento de informações consideradas públicas – Voto. O relator  
64 Alexandre Nogueira Alves, Titular da PGE, solicitou, com base no § 2º do Art. 12 do  
65 Regimento Interno da CMRI, adiamento para apresentação dos seus pareceres em virtude  
66 da complexidade do tema e da necessidade de avaliar conjuntamente com os demais órgãos  
67 envolvidos os aspectos legais e administrativos decorrentes do recurso impetrado. A CMRI,  
68 por unanimidade dos presentes, decide pela concessão do adiamento solicitado.


69  
70 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e  
71 declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, RICARDO  
72 MONTEIRO OLIVEIRA, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida,  
73 vai assinada por mim , pelo Senhor Coordenador e pelos  
74 demais presentes.

  
**ANDRÉIA DA SILVA LOPES**  
Superintendente Estadual de Comunicação  
Social

  
**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
Procurador Geral do Estado

  
**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**  
Secretária de Governo

  
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCOS PAULO PUGNÃL DA SILVA**  
Secretário de Controle e Transparência -  
Coordenador

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, realizada em 29/01/2018.